

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO

PORTARIA Nº 42, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Prorroga
o
prazo
da
Sindicância
com a
finalidade
de
apurar
os
fatos
relatados
na
portaria
08/2025
processo
SEI nº
5706003
44

A CONSELHEIRA PRESIDENTA E A CONSELHEIRA SECRETARIA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 108 a 120 da Resolução do Conselho Federal de Psicologia n. 05/2023, de 22 de março de 2023;

CONSIDERANDO a decisão tomada na Reunião de Diretoria do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região, de 07 de maio de 2024;

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar o prazo da sindicância cuja finalidade é a apuração dos fatos relatados na portaria 08/2025 processo SEI nº 570600317.000036/2025-44, a contar do dia 17 de março de 2025, por 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos, em face das razões apresentadas pelas/os membras/os da Comissão de Sindicância e aprovado pela diretoria através de despacho, ambas formalizadas através do processo SEI nº 570600321.0001167/2025-62.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. São Paulo, 07 de março de 2025.

TALITA FABIANO DE CARVALHO

Conselheira Presidenta do CRP-06

ANA TEREZA DA SILVA MARQUES

Conselheira Secretaria do CRP-06



Documento assinado eletronicamente por **Talita Fabiano de Carvalho, Conselheira(o) Presidente**, em 09/03/2025, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Menezes Pedroso, Conselheira(o) Tesoureira(o)**, em 12/03/2025, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2074019** e o código CRC **7B718BD6**.